

## **Materia Legislativa - 319/1959**

Tipo: L - Lei

Data: 15 de Janeiro de 1959

Ementa: A câmara municipal de Luziânia, autoriza o Sr. Prefeito Municipal a proceder até o dia trinta e um de março do corrente ano a arrecadação de impostos e taxas que estiverem sujeitos a multas, sem os respectivos acréscimos.

